



DECRETO Nº 28/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá.

Considerando a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do dia do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do **dia 03 de Novembro de 2017**, sexta-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública, como adiamento do dia 28 de outubro de 2017.

Art. 2º - Na data prevista no artigo 1º deste Decreto funcionarão regulamente no âmbito da Administração Pública Municipal os serviços de fiscalização de trânsito (DEMUTRAN), a Guarda Civil Municipal (GCM), Secretária de Educação, limpeza pública, vigilância pública, saúde de urgência e emergência.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias,

Autue-se, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá- Ce, em 01 de Novembro de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal